



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

APROVADA
Data: 29/03/2021
99 Sessão ordinária

Aprovado por _____ a _____

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Presidente

ENCAMINHADA
Às comissões competentes

Data: 15/03/2021
fa. Sessão ordinária

F. Presidente

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 3992, de 28 de novembro de 2017 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 4231, de 14 de julho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3992, de 28 de novembro de 2017 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 4231, de 14 de julho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.181,28 (trinta mil, cento e oitenta e um reais e vinte e oito centavos) discriminado por seu elemento de despesa:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.001 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.001.08 – Assistência Social

09.001.08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

09.001.08.243.0034 – Assistência a Criança e ao Adolescente

09.001.08.243.0034.1376 – Reforma da Casa do Menor e Adolescente Alzerina Pimentel do Carmo

4490.51.00	Obras e Instalações Fonte: 0.1.00.000000	30.181,28
------------	---	-----------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.181,28 (seiscentos mil reais) será obtido através de anulação da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.28 – Encargos Especiais
03.001.28.846 – Outros Encargos Especiais
03.001.28.846.0022 – Indenizações e Restituições
03.001.28.846.0022.3003 – Indenizações por Reparos em Bem Imóveis Locados

3390.93.00	Indenizações e Restituições Fonte: 0.1.00.000000	30.181,28
------------	---	-----------

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 12 de março de 2021.


GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº 008/2020

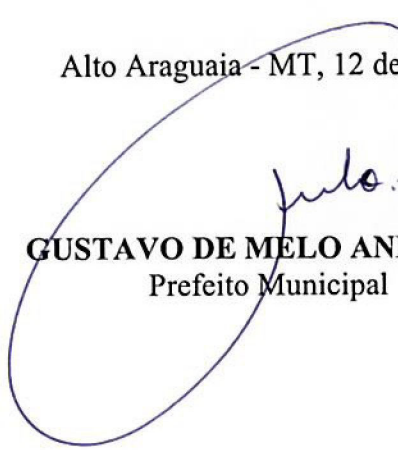
Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de submeter a apreciação de vossas excelências, o presente Projeto de Lei, que Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 3992, de 28 de novembro de 2017 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 4231, de 14 de julho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

Tal projeto, tem por escopo a viabilização de dotação orçamentária para que o município possa proceder a realização da reforma da Casa do Menor e Adolescente Alzerina Pimentel do Carmo, proporcionando assim uma melhor qualidade de vida aos menores que lá residem.

Desta feita, solicitamos o apoio desta Casa de Leis para apreciação e aprovação da matéria.

Alto Araguaia - MT, 12 de março de 2020.


GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal